



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

PARECER TÉCNICO

Venho através deste solicitar o aditivo de prazo de vigência contratual por mais 60 dias, a partir da data de término do aditivo vigente, em relação ao contrato licitado com a empresa Dellai Pavimentação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

A justificativa técnica para que se estenda o prazo em mais 60 (sessenta dias) é para que possamos fazer os trâmites administrativos para encerramento do mesmo, uma vez que a obra já se encontra concluída.

Encaminha-se ao departamento municipal responsável para deliberação a respeito

Barra do Jacaré / PR, 21 de março de 2024

**Alexandre Augusto
Ormeneze**

Assinado de forma digital por
Alexandre Augusto Ormeneze
Dados: 2024.03.21 14:00:31 -03'00'

Alexandre Augusto Ormeneze
Arquiteto - Fiscal da Obra
CAU/BR 66860-5



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

307
98

Ofício nº 07/2024.

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Ao: Prefeito Municipal.

Ilmos. Srs.

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o **Aditivo de vigência Contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 24/03/2024**, referente ao Contrato nº 87/2022, Tomada de Preços 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18, conforme Parecer Técnico, em anexo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Barra do Jacaré/PR, 22 de março de 2024.

Atenciosamente,

**Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários
Luiz Carlos França**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

308

Ofício.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná.

De: Prefeito Municipal.

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários
A/C: Luiz Carlos França.

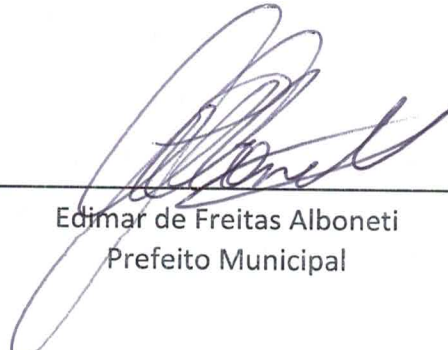
Data: 22 de março de 2024.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ao parecer técnico, expedido pelo Sr. Alexandre Augusto Ormeneze, Arquiteto e Urbanista, que seja realizado o Aditivo de Vigência Contratual por mais 60 (sessenta) dias, referente ao Contrato: 87/2022, referente ao processo de Tomada de Preços: 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18.

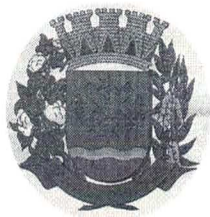
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 08/2024.

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Ao: Setor de Licitações e Contratos.

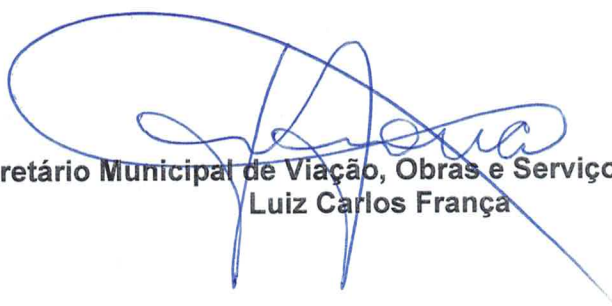
Ilmos. Srs.

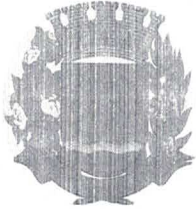
Venho por meio deste, solicitar deste setor, que seja realizado o **Aditivo de vigência Contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 24/03/2024**, referente ao Contrato nº 87/2022, Tomada de Preços 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18, conforme Parecer Técnico, Parecer Contábil, Parecer Jurídico e Autorização do Prefeito, em anexo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Barra do Jacaré/PR, 22 de março de 2024.

Atenciosamente,


Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários
Luiz Carlos França



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 050/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato 87/2022 referente à Tomada de Preço 05/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato 87/2022 referente à Tomada de Preço 05/2022.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1040 RECAPE ASFÁLTICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06071	ea.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06072	00.798

Conforme solicitado, segue dotação do orçamento de 2022, vale ressaltar que a obra está empenhada:

Empenho ordinário: 7605, valor: R\$ 27.251,77, fonte 000.

Empenho ordinário: 7606, valor: R\$ 517.783,58, fonte 798.

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de março de 2024


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 073/2024

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de prazo de Contrato administrativo;

Licitação Originária: Tomada de Preços nº 05/2022

Contrato Originário: nº 87/2022

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo 87/2022 por mais 60 (sessenta) dias, com o objetivo de realizar os trâmites necessários para o encerramento dele.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) Termo do pedido de prorrogação de prazo com sua devida justificativa, (2) autorização do gestor e (3) Parecer contábil.

É o relatório.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O pedido de prorrogação do prazo contratual é juridicamente possível, desde que observado os parágrafos 2º e 3º do artigo 57 que assim determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.



312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Cumprе ressaltar que a prorrogação fora devidamente justificada e se dará por apenas 60 (sessenta) dias. Ademais, a prorrogação será realizada apenas para sanar alguns trâmites burocráticos para a devida finalização do contrato em pauta, não acarretando qualquer ônus para o município.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto técnico, que foge dos conhecimentos da advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.


4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 22 de março de 2024



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública

313
R

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.394.549/0001-18
Razão Social: DELLAI PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002323794187046

Informação obtida em 26/03/2024 10:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

314



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLAI PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.394.549/0001-18
Certidão nº: 20367842/2024
Expedição: 26/03/2024, às 11:27:47
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLAI PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.394.549/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELLAI PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **37.394.549/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:13 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **9841.2AFE.696E.71A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

315
R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033137012-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.394.549/0001-18**
Nome: **DELLAI PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 37394549000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22396 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Endereço: Rua ANGELINA GERALDA DE JESUS, 00875 - Bairro BARBOSA - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

CW8PY2OLQ3ETUC61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 04 de Dezembro de 2023

318 / 10



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37394549000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Requerente: DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/03/2024 11:40:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 12417266

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2024 11:44:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELLAI PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **37.394.549/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m² e colocação de placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do último prazo.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:54003628934

Assinado de forma digital por EDIMAR DE
FREITAS ALBONETI:54003628934
Dados: 2024.03.22 16:55:29 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

CHARLES JOSE
DELLAI:0025484400
6

Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2024.03.22 16:27:44 -03'00'

CHARLES JOSÉ DELLAI

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos França

Fiscal do Contrato e

Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato

CPF: 361.185.739-15

Isabela Bertele Lopes

Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais

CPF: 473.467.728-06

3222
D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
87/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m² e colocação de placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do último prazo.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS FRANÇA

Fiscal do Contrato e Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato

CPF: 361.135.739-15

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:7A439D64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2024. Edição 2989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m² e colocação de placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do último prazo.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:54003628934

Assinado de forma digital por EDIMAR DE
FREITAS ALBONETI:54003628934
Dados: 2024.03.22 16:55:29 -03'00'

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


CHARLES JOSE
DELLAI:0025484400
6

Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Dados: 2024.03.22 16:27:44 -03'00'

CHARLES JOSÉ DELLAI

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos França
Fiscal do Contrato e
Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato
CPF: 361.135.739-15


Isabela Bertele Lopes
Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais
CPF: 473.467.728-06